



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 37/2023.

TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO TRE-RO N. 37/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO
N. 0001030-08.2023.6.22.8000**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA TRE-RO N. 3/2023 - Obra
e Reforma (LEI 14.133/2021)**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE
ENTRE SI FAZEM O TRE-RO E A
EMPRESA NFM SILVA CONSTRUÇÕES
EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA
DO FÓRUM ELEITORAL DE VILHENA-
RO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.**

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, bairro Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral em Substituição, senhora **ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***028-SSP/RO e do CPF ***.521.642-**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NFM SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.209.450/0001-78, com sede na Avenida Norte, n. 260 – ‘Contêiner A’, bairro: Conjunto Tucumã, CEP: 69.919-784, Município de Rio Branco, Estado do Acre, Telefone(s): (68) 99219-2627 e E-mail(s): nfmsconstrucoes@gmail.com / alexvenicius@gmail.com, neste ato representada por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. ***.423/SSP-AC e do CPF n. ***.530.922-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base nos dados constantes na Solicitação 47/2024/ASSENGE, de 04/09/2024 (evento [1232338](#)), e o Ato de Autorização constante no **DESPACHO Nº**



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

1196/2024-GABDG (evento [1242789](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente termo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 92, I, da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato TRE-RO n. 37/2023** (evento [1100210](#)), sem efeitos financeiros, por mais por mais 200 (duzentos) dias, a contar de 16/10/2024 e data final em 03/05/2025, em razão da necessidade de maior prazo para conclusão dos serviços, conforme justificativa relatada na Solicitação n° 47/2024-PRES/DG/SAOFC/ASSENGE (evento [1232338](#)).

Subcláusula única - O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

(Art. 92, XII e art. 96 e segs. da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA – Para assegurar a plena execução deste presente ajuste e com fundamento nos termos do art. 96 da Lei n. 14.133/2021, a **CONTRATADA** deverá apresentar à **Administração do CONTRATANTE**, no **prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para renovação da garantia contratual apresentada inicialmente, observadas todas as condições, prazos, vigências, percentuais e valores constantes no contrato inicial, com fulcro na Cláusula Nona do Contrato originário e do art. 96, § 1º, da Lei n. 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 92, II, da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA TERCEIRA O presente Termo Aditivo é celebrado com o fundamento no artigo 111 da Lei n. 14.133/2021 e na Cláusula Terceira do Contrato n. 37/2023/TRE-RO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário e não alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/21)

CLÁUSULA QUINTA O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (art. 94, I, Lei n. 14.133/20021) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a sua publicação, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia.

E por estarem, CONTRATANTE e CONTRATADA, assim acordados, lavrou-se o presente Termo, que após lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, setembro de 2024.

ÁUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO	ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA
Pelo CONTRATANTE	Pela CONTRATADA
Aldací Souza Mota CPF: ***.504.772-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***.434.482-** Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 1 AO CONTRATO N. 37/2023/TRE-RO



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei n. 14.133/21)
Contrato 37/2024 (assinado em __/__/2024) – Volume VII do PA respectivo (evento 1100210), Vigência de 300 dias, a contar de 20/12/2023 até 15/10/2024. Garantia: R\$ 29.999,90	R\$ 599.998,00	-
1º Termo Aditivo (assinado __/09/2024 – Volume IX do PA respectivo (evento 1247818), com o seguinte objeto: 1. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 200 dias, a contar de 16/10/2024 até 03/05/2025. Garantia: Renovação	-	-

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **ALEX VENICIUS AQUINO DA SILVA, Usuário Externo**, em 25/09/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO, Diretor(a) Geral - Em Substituição**, em 27/09/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 30/09/2024, às 08:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 30/09/2024, às 08:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1247953** e o código CRC **E52027F6**.
